



LEI Nº 0550/GPMAAN/2022.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 492/2018, QUE DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

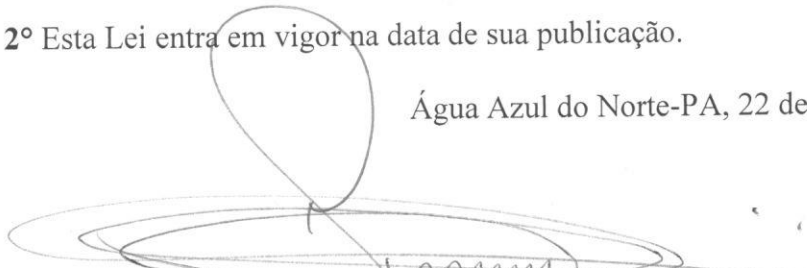
O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do artigo 1º da Lei 492/2018 e altera o *caput*, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VITÓRIA DA UNIÃO**, a Escola Municipal da Vila União, Município de Água Azul do Norte-PA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Março de 2022.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 063/2022

Parte: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor PATRÍCIA CARIBÉ VIANA GOUVÊIA para função de NUTRICIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 07/03/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária:

10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

Foro: Comarca de Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 07 de março de 2022.

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador: EFD1A3DBESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTEGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0550/GPMAAN/2022.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 492/2018, QUE DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do artigo 1º da Lei 492/2018 e altera o *caput*, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VITÓRIA DA UNIÃO**, a Escola Municipal da Vila União, Município de Água Azul do Norte-PA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador: A357AA7AGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/GPMAAN/2022

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1º. - fica concedido a **AMILTON BATISTA DE SOUZA**, o Título Definitivo 1497 de um terreno urbano denominado lote 56

quadra 48, situado na Av. Água Azul, s/n, Centro do distrito de Vila Nova Canadá município de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Um terreno urbano denominado Lote 56 da Quadra 48, Centro da vila nova Canadá no Município de Água Azul do Norte- PA, com as seguintes características: **FRENTE limita-se com a Av. Água Azul, medindo 13,55m (treze metros e cinquenta e cinco centímetros), ao FUNDO limita-se com a Av. Pará, medindo 11,66m (onze metros e sessenta e seis centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 45, medindo 60,15m (sessenta metros e quinze centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 69, medindo 60,20m (sessenta metros e vinte centímetros), com uma área total de 758,15m² (setecentos e cinquenta e oito metros e quinze centímetros quadrados), com um perímetro de 145,55m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros).**

ART. 2º. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador: E00460B7GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/GPMAAN/2022

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1º. - fica concedido a **JOAO SOUZA CARNEIRO**, o Título Definitivo 1498 de um terreno urbano denominado lote 150 quadra 11, situado na Rua. Welbertis José Pereira, s/n, setor Bela Vista de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Um terreno urbano denominado Lote 150 da Quadra 11, Bela Vista na Sede do Município de Água Azul do Norte- PA, com as seguintes características: **FRENTE limita-se com a Rua. Welbertis José Pereira, medindo 15,05m (quinze metros e cinco centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 355, medindo 15,34m (quinze metros e trinta e quatro centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 157, medindo 20,16m (vinte metros e dezesseis centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 135, medindo 20,33m (vinte metros e trinta e três centímetros), com uma área total de 307,54m² (trezentos e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com um perímetro de 70,88m (setenta metros e oitenta e oito centímetros).**

ART. 2º. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador: F14AB173GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069/GPMAAN/2022

Do dia 22 de Março de 2022.